

PROJETO DE LEI

Nº 371/2011

Lei Nº 9775

AUTÓGRAFO Nº 315/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: JOSÉ GERALDO REIS VIANA

Assunto: Dispõe sobre denominação de FRANCISCO PENHA MORENO, a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL - 26-Jul-2011-14:45-101797-1/1

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº****PROJETO DE LEI Nº 371 /2011**

(Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO PENHA MORENO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

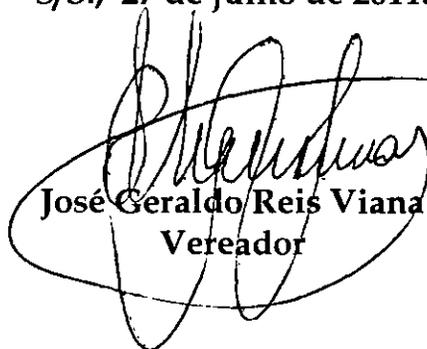
Art. 1º Fica denominado "FRANCISCO PENHA MORENO" a Rua Projetada, localizada no Bairro de Brigadeiro Tobias, que se inicia na Rua Victor Gomes Correa, cruza a mesma via e termina em cul-de-sac, no mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1884 - 1959".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 27 de julho de 2011.

  
José Geraldo Reis Viana  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Nascido na Espanha em 2 de abril de 1884 mudou-se para o Brasil ainda adolescente. No Bairro de Brigadeiro Tobias em Sorocaba, comprou um pedaço de terra e construiu sua casa.

De tempos em tempos, seu Francisco tinha que abrir uma picada no meio da mata com uma foice para chegar a sua casa.

Situada no final da Rua Victor Gomes Correa, no alto do morro, sua casa, ou sítio, como gostava de chamar, ficava em um lugar totalmente desabitado, muitos anos depois é que outros moradores começaram a chegar.

Casou-se com Santina Gasparini e dessa união nasceram cinco filhos, todos criados ali mesmo numa casinha simples feita de pau-a-pique.

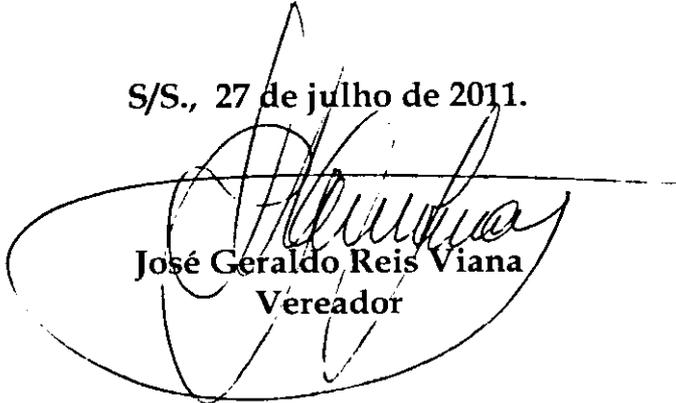
Seus primeiros trabalhos em Sorocaba foram na lavoura e no Casarão de Brigadeiro Tobias, onde alimentava os animais. Lá conheceu muitas pessoas que hoje fazem parte da história do bairro.

Mais tarde foi trabalhar na Indústria Votorantim, onde permaneceu por muitos anos.

Faleceu em 21 de agosto de 1959 de broncopneumonia.

Assim, como forma de homenagear o Senhor Francisco Penha Moreno e sua humilde história, história de uma vida simples de um homem honesto e trabalhador, perpetuando seu nome numa rua próxima de onde ele viveu e que está inserida em Área de Especial Interesse Social, passível de regularização fundiária, de acordo com a Lei nº 9.547 de 27 de abril de 2011.

S/S., 27 de julho de 2011.

  
José Geraldo Reis Viana  
Vereador



Recebido na Div. Expediente

28 de 07 de 2011

A Consultoria Jurídica

S/S 02/08/2011

[Signature]  
Dir. Expediente

Rubricado em 03.08.11

[Signature]  
**Andréa Gianelli Ludovico**  
Seção de Assuntos Jurídicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**



NOME:  
**FRANCISCO PENHA MORENO**

MATRÍCULA:  
**122614 01 55 1959 4 00003 142 0001612 02**

SEXO: Masculino      COR: Branca      ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, com 75 anos de idade  
NATURALIDADE: Espanha      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Nada Consta      ELETOR: Nada Consta

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
Rua Julio de Mesquita nº15, Brigadeiro Tobias  
Filho de: GREGORIO PENHA, e de MARIA MORENO, já falecidos.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Vinte e um de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove, às 20:30h      DIA: 21      MÊS: 08      ANO: 1959

LOCAL DE FALECIMENTO:  
Rua Julio de Mesquita, nº15

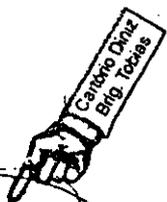
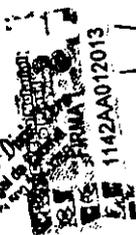
CAUSA DA MORTE:  
Broncopneumonia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO/MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO: Sorocaba, Estado de São Paulo      DECLARANTE: José Moreno Laguna

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU ÓBITO:  
Dr. Paulo Amaral Rogick

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:  
Era casado com Santina Gasparini; Deixou os filhos seguintes: Luzia (45 anos), Andrino (43 anos), Ana (41 anos), Julio (39 anos), e Therezinha (26 anos); Não deixou bens.

**Notarial Lúcio Lázaro Diniz**  
BEL. NEIVA MARIA FLÁMIA DINIZ  
Reconheço a firma de: Fernando José Ascencio Ramo  
do u.º - Brig. Tobias - Sorocaba - Em testemunho de verdade.  
Emol. R\$ 3,52  
Selo Pago Por Verba  
Cleiva Flávia Diniz Vereador  
R. Pe. Paiva, 100 - Brig. Tobias - Sorocaba - Fone: (15) 3236-6335  
"Válido somente com o Selo de Autenticidade"



**Registral Notarial Lúcio Lázaro Diniz**



Distrito de BRIGADEIRO TOBIAS

Bel. Neiva Maria Flávia Diniz  
OFICIALA TITULAR

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo  
Rua Padre Paiva, 100 - Brigadeiro Tobias - Sorocaba/SP  
CEP: 18108-110 - Fone/Fax: (15) 3236-6335  
e-mails: regisnotadiniz@terra.com.br / cartoriodiniz@hotmail.com

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO. DOU FÉ  
Brigadeiro Tobias 13 de julho de 2011

Fernando José Ascencio Ramo  
Escrivão  
S/o: 6226575-61/PR

1536G-AA 006982





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 371/2011

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação de 'FRANCISCO PENHA MORENO' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

*"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*(...)*

*XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;*

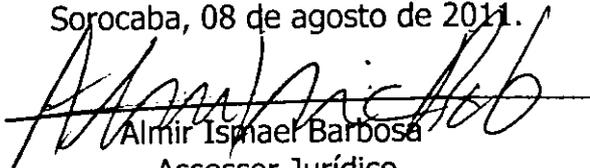
*(...)"*

A Proposição cumpre o disposto no artigo 94, § 3º, inciso IV, do Regimento Interno da Casa de Leis, estando instruída com certidão de óbito (fls. 04).

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 08 de agosto de 2011.

  
Almir Ismael Barbosa  
Assessor Jurídico

De acordo:

  
Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 371/2011, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que dispõe sobre denominação de FRANCISCO PENHA MORENO, a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 18 de agosto de 2011.

**ANSELMO BOLIM NETO**  
*Presidente*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** So. 67/204

APROVADO  REJEITADO

EM 13 / 10 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0764

Sorocaba, 13 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319 e 320/2011, aos Projetos de Lei nºs 266, 45, 200, 210, 218, 371, 317, 352, 397, 433 e 453/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA

rosa -





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 315/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de “FRANCISCO PENHA MORENO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 371/2011 DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “FRANCISCO PENHA MORENO” a Rua Projetada, localizada no Bairro de Brigadeiro Tobias, que se inicia na Rua Victor Gomes Correa, cruza a mesma via e termina em *cul-de-sac*, no mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1884 - 1959”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.500

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.775,  
DE 1 DE NOVEMBRO DE 2011.**

(Dispõe sobre denominação de “FRANCISCO PENHA MORENO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 371/2011 – autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “FRANCISCO PENHA MORENO” a Rua Projetada, localizada no Bairro de Brigadeiro Tobias, que se inicia na Rua Victor Gomes Correa, cruza a mesma via e termina em *cul-de-sac*, no mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1884 – 1959”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 1 de Novembro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

Nascido na Espanha em 2 de abril de 1884 mudou-se para o Brasil ainda adolescente. No Bairro de Brigadeiro Tobias em Sorocaba, comprou um pedaço de terra e construiu sua casa. De tempos em tempos, seu Francisco tinha que abrir uma picada no meio da mata com uma foíce para chegar a sua casa. Situada no final da Rua Victor Gomes Correa, no alto do morro, sua casa, ou sítio, como gostava de chamar, ficava em um lugar totalmente desabitado, muitos anos depois é que outros moradores começaram a chegar. Casou-se com Santina Gasparini e dessa união nasceram cinco filhos, todos criados ali mesmo numa casinha simples feita

de pau-a-pique.

Seus primeiros trabalhos em Sorocaba foram na lavoura e no Casarão de Brigadeiro Tobias, onde alimentava os animais. Lá conheceu muitas pessoas que hoje fazem parte da história do bairro.

Mais tarde foi trabalhar na Indústria Votorantim, onde permaneceu por muitos anos.

Faleceu em 21 de agosto de 1959 de broncopneumonia.

Assim, como forma de homenagear o Senhor Francisco Penha

Moreno e sua humilde história, história de uma vida simples de um homem honesto e trabalhador, perpetuando seu nome numa rua próxima de onde ele viveu e que está inserida em Área de Especial Interesse Social, passível de regularização fundiária, de acordo com a Lei nº 9.547, de 27 de abril de 2011. S/S., 27 de julho de 2011.

José Geraldo Reis Viana  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.775, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “FRANCISCO PENHA MORENO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 371/2011 – autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “FRANCISCO PENHA MORENO” a Rua Projetada, localizada no Bairro de Brigadeiro Tobias, que se inicia na Rua Victor Gomes Correa, cruza a mesma via e termina em *cul-de-sac*, no mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1884 – 1959”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.775, de 1/11/2011 – fls. 2.

#### JUSTIFICATIVA

Nascido na Espanha em 2 de abril de 1884 mudou-se para o Brasil ainda adolescente. No Bairro de Brigadeiro Tobias em Sorocaba, comprou um pedaço de terra e construiu sua casa.

De tempos em tempos, seu Francisco tinha que abrir uma picada no meio da mata com uma foice para chegar a sua casa.

Situada no final da Rua Victor Gomes Correa, no alto do morro, sua casa, ou sítio, como gostava de chamar, ficava em um lugar totalmente desabitado, muitos anos depois é que outros moradores começaram a chegar.

Casou-se com Santina Gasparini e dessa união nasceram cinco filhos, todos criados ali mesmo numa casinha simples feita de pau-a-pique.

Seus primeiros trabalhos em Sorocaba foram na lavoura e no Casarão de Brigadeiro Tobias, onde alimentava os animais. Lá conheceu muitas pessoas que hoje fazem parte da história do bairro.

Mais tarde foi trabalhar na Indústria Votorantim, onde permaneceu por muitos anos.

Faleceu em 21 de agosto de 1959 de broncopneumonia.

Assim, como forma de homenagear o Senhor Francisco Penha Moreno e sua humilde história, história de uma vida simples de um homem honesto e trabalhador, perpetuando seu nome numa rua próxima de onde ele viveu e que está inserida em Área de Especial Interesse Social, passível de regularização fundiária, de acordo com a Lei nº 9.547, de 27 de abril de 2011.

S/S., 27 de julho de 2011.

**José Geraldo Reis Viana**  
Vereador